



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XVIII**  
**Nº 1396 - 8 de novembro de**  
**2024**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>CONSEPE .....</b>	<b>5</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>7</b>
<b>PROAD.....</b>	<b>11</b>
<b>PROGRAD .....</b>	<b>14</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>17</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>52</b>
<b>CMCC.....</b>	<b>79</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>82</b>

**CONSEPE**  
**CONSELHO DE**  
**ENSINO, PESQUISA E**  
**EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 179/2024 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.023709/2024-12**

**Santo André-SP, 07 de novembro de 2024.**

No preâmbulo da Resolução ConsePE nº 270, de 30 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1395, de 05 de novembro de 2024, onde se lê: "Define as diretrizes da Política de Estágios dos Cursos de Graduação da UFABC ", leia-se: "Estabelece diretrizes para o planejamento de oferta didática e para a organização da grade horária de oferta dos cursos de graduação da UFABC e dá outras providências".

***(Assinado digitalmente em 07/11/2024 16:34)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **179**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **07/11/2024** e o código de verificação: **4f00ba16f9**

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4506 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.023212/2024-96**

**Santo André-SP, 01 de novembro de 2024.**

Aprova o calendário administrativo da UFABC 2024, substitui e revoga a Portaria da Reitoria nº 3930/2023.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário Administrativo da UFABC 2024, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria substitui e revoga a **PORTARIA Nº 3930, de 29 de Dezembro de 2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/11/2024 14:20 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4506**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/11/2024** e o código de verificação: **7d62989d9a**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1073 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.023382/2024-71**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de TÉCNICO EM ELETRÔNICA, código de vaga nº 305900, ocupado pela servidora NATALIA SATIE MOTOKUBO HALKER, SIAPE 3015245, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 01/11/2024.

*(Assinado digitalmente em 07/11/2024 14:20 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1073**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/11/2024** e o código de verificação: **04ac1c03e8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1092 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.023669/2024-09**

**Santo André-SP, 07 de novembro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor CRHISTIAN RAFFAELO BALDO, SIAPE 2269053, Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Processo: 23006.022496/2024-01.

*(Assinado digitalmente em 07/11/2024 14:20 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1092**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/11/2024** e o código de verificação:  
**5ebfb6ed24**

**PROAD**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4513/2024 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.023585/2024-67**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

Designa o servidor Luís Eduardo Gomes da Silva para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 034/2024.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 034/2024, processo nº 23006. 015514 /2024-91, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa 51.035.701 MARTA AMALIA MENDONÇA OLIVEIRA.

Art. 2º - Designar o servidor Jorge Luiz de Oliveira Borges (SIAPE nº 1380534) para responder como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - Designar o servidor Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234) para responder como Fiscal Técnico.

***(Assinado digitalmente em 06/11/2024 10:14)***

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4516 / 2024 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.023621/2024-92**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

Designa a servidora Ana Maria Dietrich para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 30/2024.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Ana Maria Dietrich (SIAPE nº 1568760) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 30/2024, processo nº 23006.013538/2024-13, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa 55.089.766 AMANDA SILVA DE PAULA.

Art. 2º - Designar a servidora Priscila Carvalho Dalviasom (SIAPE nº 1624667) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituto o servidor Alexandre Ferreira Igrecias (SIAPE nº 3375719).

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 15:38 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4516**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **7274fa97cb**

**PROGRAD  
PRÓ-REITORIA  
DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4511/2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.023359/2024-86**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2024.**

Altera a composição do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC).

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes representantes do Fórum Regional de Educação do ABCDMRR para a composição do COMFOR-UFABC:

Titular: : Izaura Naomi Yoshioka Martins

Suplente: José Jorge Maggio

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 2365/2022 - PROGRAD, de 05 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1134, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/11/2024 15:13)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4511**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2024** e o código de verificação: **ff153c5cfa**



**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4512 / 2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.023377/2024-68**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2024.**

*Desliga discente da Pós-Graduação da UFABC*

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC(UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a resolução ConsUni 63, que aprova o Regimento Geral, em seu artigo 77, incisos V e VI;
- o Art. 73 do Regimento Geral da UFABC, que estabelece como obrigação dos discentes sujeitarem-se ao regime disciplinar da Universidade;
- o Art. 6º, Inciso I do Código de Ética da UFABC, que estabelece que são compromissos dos membros da comunidade universitária assumir o diálogo e o debate arrazoados como mecanismos ideais de resolução de conflitos;
- o Art. 8º, Inciso I do Código de Ética da UFABC, que estabelece que são inaceitáveis denúncias caluniosas ou divulgação de falsas informações por membros da comunidade;
- as deliberações da Comissão Disciplinar Discente da Pós-Graduação;
- as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação no qual o/a discente está matriculado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desligar o/a discente RA 23202410190 da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC.

**Art. 2º** O/A discente a que se refere o Art. 1º pode impetrar recurso à decisão sobre seu desligamento, que deve ser endereçado à Comissão de Pós-Graduação (CPG) no período de dez dias corridos após a publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Os documentos supramencionados nos considerandos desta portaria estão disponíveis na Pró-Reitoria de Pós-Graduação para consulta pelo/a discente.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 05/11/2024 10:46 )*  
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS  
*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*  
*PROPG (11.01.06)*  
*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4512**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2024** e o código de verificação: **caeac4609a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 92/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.022987/2024-44**

**Santo André-SP, 30 de Outubro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 31/10/2024 21:24 )***

**ANDRE MASCIOLI CRAVO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGNCG (11.01.06.24)*

*Matrícula: 1955999*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **92**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação: **cb49724853**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição**

**EDITAL Nº 92/2024**

Normas do Processo Seletivo interno para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - CAPES Edital 26/2024).

O Programa de **Pós-Graduação em Neurociência e Cognição** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o edital de seleção interna para o referido edital CAPES e convoca todos(as) os(as) discentes aptos do Programa para sua eventual inscrição e candidatura para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - Capes).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição ficará responsável pela classificação e seleção dos candidatos.

**1.2** Os(as) discentes inscritos neste edital interno do PPGNC deverão atender a todos os pré-requisitos demandados pelo edital da CAPES, particularmente no que se refere às exigências de níveis de proficiência em língua estrangeira estabelecidos no Anexo IV do edital CAPES nº 26/2024.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O calendário de inscrição e seleção é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	Até 01 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 09 de dezembro 2024
Prazo para interposição de recurso	Até 13 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final	Até 18 de dezembro de 2024

**2.2** O resultado preliminar e resultado final serão divulgados no site do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgnc>.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição dispõe de 01 (uma) vaga para PDSE.

**3.2** O Programa aprovará até 3 (três) candidatos(as) excedentes, para o caso de impedimento ou desistência do(a) candidato(a) aprovado(a). Os(as) candidatos(as) excedentes selecionados(as) também deverão realizar a inscrição no sistema CAPES..

**3.3** A homologação de candidato excedente, em caso de desistência ou impedimento do anterior, respeitará a ordem de classificação do presente processo seletivo.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Os(as) discentes que desejam pleitear a bolsa, devem confirmar interesse mediante envio de e-mail para [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br) **até o dia 01 de dezembro de 2024**.

**4.2** O(A) discente deve utilizar seu e-mail institucional para o envio da inscrição.

**4.3** No assunto do e-mail enviado, deverá ser escrito, nessa ordem: **Inscrição PDSE CAPES – Nome Completo do(a) Aluno(a) – RA**.

**4.4** Ao se inscrever, o(a) discente está declarando ter ciência do [Edital Capes 26/2024](#) e do cumprimento das normas do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018);

**4.5** No ato da inscrição por e-mail, o(a) discente deverá anexar (em PDF), os seguintes documentos, em consonância com o item 9.2.2 do edital Capes:

I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II. **Currículo Lattes** atualizado;

III. **Planilha de pontuação** (anexo ao edital)

III. **Carta do orientador(a)** brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são

compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital da Capes;

V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do edital Capes;

VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do edital Capes;

VII. **Currículo resumido do(a) coorientador(a)** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

**4.5.1** Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital CAPES.

## 5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

**5.1** Os requisitos mínimos exigidos para pleitear a bolsa de estágio de doutorado no exterior são:

- I. Estar regularmente matriculado(a) no Programa;
- II. Estar frequentando regularmente as atividades do Programa e estar em dia com suas obrigações regulamentares;
- III. Não haver sido reprovado(a) em nenhuma das disciplinas cursadas;

**5.2** O(A) candidato(a) deverá atender ainda aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo item 8 do Edital 06/2024 da Capes:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo

regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do edital Capes, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital Capes;

VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital CAPES;

IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1** A concorrência para o referido edital terá por base os critérios de pontuação presentes na planilha anexa ao edital.

## **7. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**7.1** A bolsa tem duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 9 (nove) meses.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**



**8.1** São deveres do(a) aluno(a) selecionado(a):

- I. Cumprir suas obrigações regulamentares, incluindo a observância dos prazos para a integralização de créditos em disciplinas;
- II. Cumprir com os requisitos para o preenchimento adequado das informações solicitadas pela CAPES, conforme cronograma estabelecido no Edital.
- III. Apresentar um relatório de atividades de estágio no exterior após retorno ao Brasil, contendo comprovantes e descrição detalhada de disciplinas cursadas, eventos dos quais participou e outras atividades relevantes para o desenvolvimento de sua pesquisa.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**9.2** Outras informações a respeito da concessão da bolsa estão disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

**9.3** Em caso de dúvidas e outras informações, enviar e-mail para **ppgnc@ufabc.edu.br**.

ANDRÉ MASCIOLI CRAVO

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 94/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.023384/2024-60**

**Santo André-SP, 05 de Novembro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 05/11/2024 12:43 )***

**BRENO ARSIOLI MOURA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGENS (11.01.06.38)*

*Matrícula: 1660201*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **94**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/11/2024** e o código de verificação: **c107c81e62**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática**

**EDITAL**

*Normas do Processo Seletivo para credenciamento no núcleo permanente do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Ensino e História das Ciências e da Matemática** (CoPG - PPG-ENS) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o credenciamento de docentes no núcleo permanente do Programa e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O presente Edital tem por finalidade a seleção e o credenciamento de docentes externos e/ou internos ao corpo docente da Universidade Federal do ABC como membros do núcleo permanente do PPG-ENS.

**2. VAGAS**

**2.1** Neste Edital são ofertadas um total de 3 (três) vagas de docentes permanentes do PPG-ENS.

**3. REQUISITOS MÍNIMOS**

**3.1.** Para se candidatar a membro do corpo docente permanente do PPG-ENS, os candidatos devem atender aos requisitos mínimos:

- I. Fazer parte do corpo docente de uma instituição de ensino superior;
- II. Não ser credenciado em dois ou mais Programas de Pós-Graduação, seja como permanente, seja como colaborador;
- III. Atender aos pré-requisitos para credenciamento e atingir a pontuação mínima conforme indicado no artigo 1º da Portaria PROPG nº 3444/2023, disponível em: [portaria-credenciamento-recredenciamento.pdf](#)

**3.2** Caso o docente seja externo à UFABC, pertencente ao corpo docente de outras instituições, deve atender às exigências estabelecidas na Portaria nº 81 da CAPES, de 02 de junho de 2016, em particular aspectos descritos no Capítulo II, parágrafo 3º.

**4. INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá responder o formulário

disponível no link <https://forms.gle/g5xsAJakQVkyLjK7>

**4.2** Ao preencher o formulário, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

4.2.1. Formulário de credenciamento, em PDF, conforme o modelo do seguinte link: [FORMULARIO-CREDENCIAMENTO-PERMANENTE-2024-2025.docx](#).

4.2.2. Cópia digitalizada do currículo Lattes, em PDF;

4.2.3. Carta de intenções (máximo 8000 caracteres com espaço) descrevendo sua trajetória acadêmica, sua experiência em ministrar disciplinas relacionadas às linhas do programa, sua capacidade de angariar recursos para os projetos de seus(suas) alunos(as) de mestrado e/ou doutorado, e a(s) linha(s) na(s) qual(is) deseja ser inserido, em PDF;

4.2.4. Projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Programa (disponíveis em <http://posensino.ufabc.edu.br>), com no máximo 20 páginas (espaçamento duplo, fonte Times New Roman 12), incluindo capa e referências, em PDF;

4.2.5. Documentos Comprobatórios referentes ao Segmento 1 - Produção Intelectual da Portaria PROPG nº 3444/ 2023 listados no formulário de credenciamento (em documento único em PDF), referente aos anos de 2021 a 2024;

4.2.6 Documentos Comprobatórios referentes ao Segmento 2 - Atividades de pesquisa e Inserção social da Portaria PROPG nº 3444/ 2023 listados no formulário de credenciamento (em documento único em PDF), referente aos anos de 2021 a 2024.

**§1º.** Os documentos citados no item 4.2 deverão ser enviados, em formato digital dos arquivos em PDF (não serão aceitos *links* de drives), por meio de formulário disponível no link <https://forms.gle/g5xsAJakQVkyLjK7> do dia 08 de novembro de 2024 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 27 de janeiro de 2025. Caso o(a) candidato(a) tenha problemas em acessar o formulário, deverá enviar mensagem com a referida documentação para o e-mail: [posensino@ufabc.edu.br](mailto:posensino@ufabc.edu.br) também no período do dia 08 de novembro de 2024 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 27 de janeiro de 2025. O assunto da mensagem deve ser "**Inscrição Credenciamento Docente – PPG-ENS – nome completo do candidato**", sob responsabilidade da CoPG. No corpo da mensagem, o candidato deve indicar o motivo do envio da documentação. Posteriormente, serão solicitadas as informações que constam do formulário acima referido.

**§2º.** Em caso de mais de um envio, por meio de formulário e/ou por meio de mensagem de e-mail, será considerado o envio mais recente.

**§3º.** A CoPG-PPG-ENS não se responsabilizará por eventuais problemas no preenchimento e envio de formulário ou no envio do e-mail de inscrição, por parte do candidato, ou pela documentação faltante no e-mail recebido.

**§4º.** Não serão aceitos documentos adicionais após os prazos de inscrição estabelecidos no edital.

**§5º.** Não serão considerados os documentos comprobatórios além do período de 2021 a 2024.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.
- III. Não atender os requisitos mínimos exigidos pelos artigos 1º e 2º da portaria 3444/2023.

**5.2.** O processo de avaliação envolverá os seguintes itens:

- I. Pontuação obtida segundo o formulário de credenciamento, aferida por um membro da CoPG-PPG-ENS;
- II. Análise qualitativa do projeto de pesquisa, realizada por um membro da CoPG-PPG-ENS e por um pesquisador externo à UFABC, verificando a aderência às linhas de pesquisa do programa;
- III. Análise qualitativa da carta de intenções, realizada por um membro da CoPG-PPG-ENS.

**5.3.** Com base nas avaliações do item 5.2, a Coordenação do PPG-ENS, elaborará uma ordem de classificação dos candidatos.

**Parágrafo único.** Esta classificação será feita em sessão extraordinária fechada da Coordenação do PPG-ENS.

**5.4.** A CoPG-PPG-ENS se reserva o direito de não aprovar nenhum candidato, caso não seja do interesse do PPG-ENS, mesmo que apresente pontuação mínima exigida na portaria 3444/2023.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** Os resultados do processo seletivo serão divulgados exclusivamente na página do PPG-ENS (<http://posensino.ufabc.edu.br>), conforme calendário (item 7), sendo responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação, bem como estar atento aos prazos estipulados pelo calendário deste edital.

**6.2.** Os candidatos poderão submeter recurso junto à CoPG-PPG-ENS, conforme calendário previsto neste edital, através de e-mail enviado pelo candidato para o endereço [posensino@ufabc.edu.br](mailto:posensino@ufabc.edu.br). O assunto da mensagem deve ser "Recurso PROCESSO SELETIVO PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES do PPG-ENS – nome completo do candidato".

## 7. DO CALENDÁRIO

**7.1.** O calendário do presente edital é apresentado abaixo:

Etapa	Data
Período de inscrições	08/11/2024 a 27/01/2025
Análise das inscrições e dos documentos	01/02/2025 a 28/02/2025
Divulgação do resultado parcial	até 31/03/2025
Prazo para recurso do resultado parcial	31/03/2025 a 04/04/2025
Divulgação do resultado final	11/04/2025

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Docentes selecionados serão considerados pré-credenciados no programa, o que permitirá que abram vagas para orientação de discentes nos processos seletivos que ocorrerem durante o período de validade do pré-credenciamento (dois anos).

8.1.1. Docentes selecionados poderão ofertar até 3 (três) vagas de orientação por processo durante o período de pré-credenciamento, sendo, no mínimo, 1 (uma) de mestrado.

8.1.2. Vagas de doutorado poderão ser ofertadas apenas se o(a) docente tiver concluído a orientação de 3 (três) discentes de mestrado até a data da publicação do edital de seleção.

**8.2** O credenciamento será efetivado uma vez que ao menos um discente seja aprovado no processo seletivo e se matricule no PPG-ENS sob orientação do docente pré-credenciado.

**8.3** Este edital tem validade de 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação, considerando a realização de pelo menos um processo seletivo de discentes do PEHCM, por ano.

**8.4** Os docentes pré-credenciados que não tenham alunos selecionados nos processos seletivos abertos nesse período (considerando como limite a data de publicação dos editais) deverão fazer nova solicitação de credenciamento em edital específico.

**8.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo CoPG do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da  
Matemática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 95/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.023618/2024-79**

**Santo André-SP, 06 de Novembro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 06/11/2024 17:14 )***

**CARLOS ALBERTO DA SILVA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGBTC (11.01.06.26)*

*Matrícula: 1771857*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **95**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **1547804e32**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência**

**EDITAL**

*Institui Normas do Processo Seletivo para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE, Edital 26/2024 da CAPES) do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC.*

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência (PPGBTC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de um discente para participar do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) conforme o Edital No 26/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção a ser indicada pelos membros da Coordenação do curso de PPGBTC (CoPG-BTC), sendo pelo menos 1 representante da CoPG-BTC e docentes que compõem o corpo docente permanente do curso.

**1.2.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das etapas e dos possíveis comunicados relacionados a este Edital a serem publicados na página do PPGBTC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc>), especificamente em Processos Seletivos e a seleção do Edital em questão.

**1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

**2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** As etapas de inscrição, seleção e divulgação dos resultados seguirá o seguinte cronograma:

Prazo de inscrição	01/12/2024 a 30/12/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	13/01/2025
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	14/01/2025 a 15/01/2025
Resultado dos Recursos das inscrições	17/01/2025
Período de análise das candidaturas	20/01/2025 a 23/01/2025



Divulgação do Resultado Parcial	24/01/2025
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	27/01/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 29/01/2025
Inscrição do discente no sistema da CAPES, preenchendo o formulário de inscrição online e com o envio da documentação obrigatória	04/02/2025 a 04/03/2025

### 3. REQUISITOS

**3.1.** O presente processo seletivo é destinado a discentes regularmente matriculados no Doutorado do PPGBTC e o período do Doutorado Sanduíche deve ter 6 meses.

**3.2.** Deve satisfazer obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme disposto no item 4;
- VIII. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### 4. INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, obrigatoriamente em formato Portable Document Format (PDF). A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição. Os anexos serão disponibilizados em versão editável na mesma página em que o Edital está disponível - <http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc> > processos seletivos > selecionar edital em questão.

**4.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no Item 2 deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do PPGBTC da UFABC disponível na página: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc> > processos seletivos > selecionar edital em questão. Responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos:

- I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, sendo este um documento de, no máximo, 20 (vinte) páginas;
- II. Currículo Lattes atualizado, com última atualização tendo ocorrido, no máximo, há 30 (trinta) dias antes do início do período de inscrições deste edital (item 2);
- III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo I;
- V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

**4.3.** Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção (vide item 1), respeitando as condições deste Edital.

**5.2.** A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) serão baseados em:

- I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do

coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

V. Produção técnico-científica em especial produtos/processos de patentes e artigos científicos publicados em periódicos com seletiva política editorial e estratificação Qualis da área de Biotecnologia da CAPES.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Apresentar declarações ou documentos falsos, em quaisquer das etapas do processo seletivo.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado parcial e final, contendo a classificação e a aprovação, será publicado na página do PPGBTC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc>) em processos seletivos e a seleção do Edital em questão, respeitando o cronograma disposto no item 2.

7.2. Os (as) candidato(as) poderão apresentar recursos à Comissão de Seleção após a publicação do resultado parcial.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito (previstos no item 2) deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail institucional do PPGBTC ([ppgbtc@ufabc.edu.br](mailto:ppgbtc@ufabc.edu.br)). Os recursos devem ser apresentados com linguagem formal aos membros da Comissão de Seleção, contendo o pedido de revisão de forma circunstanciada. A inclusão de novos documentos será permitida apenas para o caso de inscrições indeferidas.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelos membros da Coordenação do PPGBTC.

9.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das condições estabelecidas por este edital e pelo Edital Nº 06/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.3. A Coordenação do PPGBTC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

9.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: [ppgbtc@ufabc.edu.br](mailto:ppgbtc@ufabc.edu.br).

Carlos Alberto da Silva  
SIAPE 1771857

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência

## ANEXO I

**(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)****MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR****DECLARAÇÃO**

<b>I. Dados obrigatórios</b>
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): _____ / _____ Fim (Mês/Ano): _____ / _____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome

Cargo

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

## ANEXO II

## TIMBRE DA IES

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior**

Declaro, \_\_\_\_\_, como \_\_\_\_\_ coorientador \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_(língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- entrevista
- outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

---

Nome IES no Exterior

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

## ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira**

Declaro, como orientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

---

Nome IES Brasileira

*(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)*

**ANEXO IV**

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

**I. Para a língua inglesa:**

- TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
- Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
- DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
- Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:

g.1- Realize o login em [englishtest.duolingo.com](https://englishtest.duolingo.com)

h.2- Clique em "SEND RESULTS"

i. 3- Selecione o tipo de instituição

j. 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox

k.5- Clique em "Send"

l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

**II. Para a língua francesa:**

- TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

## III. Para a língua alemã:

- Certificado do Instituto Goethe: ,ínimo de B12, sem prazo de validade
- TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

## IV. Para a língua espanhola:

- DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

## V. Para a língua italiana:

- IC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coordenador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coordenador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.



8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.
9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
12. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 129/2024 - PPGCHS (11.01.06.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.018339/2024-93**

**Santo André-SP, 09 de setembro de 2024.**

No Edital nº 2 de 2024, publicado no Boletim de Serviço nº 1360, de 05 de julho de 2024, que normatiza o processo seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico Stricto Sensu, no primeiro quadrimestre do ano de 2024, no anexo 1, onde se lê: "(...). De HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Belo Horizonte: DP&A Editora, 2006.", leia-se: "(...). De HALL, Stuart. Da diáspora - Identidades e mediações culturais. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2006."

***(Assinado digitalmente em 09/09/2024 16:12)***

**CLAUDIO LUIS DE CAMARGO PENTEADO**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1545036*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **129**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **09/09/2024** e o código de verificação: **77cb810a20**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 177/2024 - PROPG/CIM (11.01.06.53)**

**Nº do Protocolo: 23006.023644/2024-05**

**Santo André-SP, 06 de Novembro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 06/11/2024 17:08 )***

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **177**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **1284d39f2f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

No Edital UAB-UFABC nº 18/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 1391 de 22 de outubro de 2024, que trata das normas do Processo Seletivo do Curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Ciência e Tecnologia, referente ao ingresso para o primeiro quadrimestre de 2025:

**ONDE SE LÊ:**

**2. PÚBLICO ALVO**

2.1 Agentes públicos dos três níveis federativos (municipal, estadual e federal) para a atuação nas diversas áreas da administração pública como saúde, educação, orçamento público, gestão ambiental, gestão pública, infraestrutura, segurança pública, regulação e concorrência, auditoria, relações federativas, defesa nacional, assistência social entre outras áreas.

2.2 No caso de não preenchimento de todas as vagas pelos agentes públicos descritos no item 2.1, as vagas remanescentes poderão ser destinadas à professores do Ensino Básico da rede pública.

**5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

5.3.2 Os(as) candidatos(as) professores(as) devem obrigatoriamente informar:

a) área de formação e de atuação profissional, inserindo o comprovante que exerceu atividade de docência ou gestão escolar durante o ano de 2024, observando o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO deste Edital, ou, para casos de licença temporária, inserindo documentação comprobatória de exercício anterior;

b) tempo de experiência docente, inserindo os documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou nos sistemas públicos de ensino, de acordo com o disposto no item 6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital;

c) tempo de trabalho de gestão escolar, inserindo documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou nos sistemas públicos de ensino, de acordo com o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital.

**6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Para o efeito de classificação dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, serão contabilizados somente o tempo de experiência:

6.1.1. Como agente público, sendo considerado somente o trabalho realizado em instituições do sistema público.

6.1.2. Em atividade de gestão escolar (em anos trabalhados) em instituições do sistema público de ensino.

6.1.3. Em docência (em anos trabalhados) em instituições do sistema público de ensino.

### ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

Atividade	Pontuação	Estabelecimentos de ensino aceitos	Documentos aceitos
Agente público	04 pontos, para cada ano completo	Estabelecimentos públicos brasileiros	1- Documento do gestor do estabelecimento público que indique o período de atividade; 2- Documento do órgão ao qual está vinculado o estabelecimento público que indique o período de atividade; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade no estabelecimento público.
Gestão escolar	04 pontos, para cada ano completo	Estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos brasileiros (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA e/ou Ensino Técnico).	1- Documento do Diretor da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Documento da Secretaria de Ensino que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.
Docente nas disciplinas da área de Ciências Naturais (Ciências, Ciências Biológicas, Física ou Química) ou de cursos técnicos nas áreas afins.	02 pontos para cada ano completo	Sistemas públicos de ensino brasileiros (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Ensino Técnico).	1- Documento do Diretor da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Documento da Secretaria de Ensino que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas

			e seu período letivo.
--	--	--	-----------------------

**Observações:**

Para contagem dos pontos acima, serão contabilizados os anos completos de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos:

Sistema de ensino Centro Educacional Paula Souza e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como de outras instituições de ensino com caráter estatutário similar a destes estabelecimentos.

Sistema Social da Indústria (SESI), do Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ou de instituição de caráter estatutário similar a destes estabelecimentos.

Não será contabilizado o tempo de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos da rede privada de ensino.

**LEIA-SE:****2. PÚBLICO ALVO**

2.1 Agentes públicos dos três níveis federativos (municipal, estadual e federal) para a atuação nas diversas áreas da administração pública como saúde, educação, orçamento público, gestão ambiental, gestão pública, infraestrutura, segurança pública, regulação e concorrência, auditoria, relações federativas, defesa nacional, assistência social entre outras áreas.

**5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

5.3.2 Os(as) candidatos(as) professores(as) devem obrigatoriamente informar:

a) área de formação e de atuação profissional, inserindo o comprovante que exerceu atividade de docência ou gestão escolar durante o ano de 2024, observando o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO deste Edital, ou, para casos de licença temporária, inserindo documentação comprobatória de exercício anterior;

b) tempo de experiência docente, inserindo os documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou nos sistemas públicos de ensino, de acordo com o disposto no item 6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital;

**6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Para o efeito de classificação dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, serão contabilizados somente o tempo de experiência:

6.1.1. Como agente público, sendo considerado somente o trabalho realizado em instituições do sistema público.

6.1.2. Em docência (em anos trabalhados) em instituições do sistema público de ensino.

## ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

Atividade	Pontuação	Estabelecimentos de ensino aceitos	Documentos aceitos
Agente público	04 pontos, para cada ano completo	Estabelecimentos públicos brasileiros	1- Documento do gestor do estabelecimento público que indique o período de atividade; 2- Documento do órgão ao qual está vinculado o estabelecimento público que indique o período de atividade; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade no estabelecimento público.
Docente nas disciplinas da área de Ciências Naturais (Ciências, Ciências Biológicas, Física ou Química) ou de cursos técnicos nas áreas afins.	02 pontos para cada ano completo	Sistemas públicos de ensino brasileiros (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Ensino Técnico).	1- Documento do Diretor da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Documento da Secretaria de Ensino que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.

**Observações:**

Para contagem dos pontos acima, serão contabilizados os anos completos de experiência docente e/ou de gestão escolar em estabelecimentos:

Sistema de ensino Centro Educacional Paula Souza e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como de outras instituições de ensino com caráter estatutário similar a destes estabelecimentos.

Sistema Social da Indústria (SESI), do Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ou de instituição de caráter estatutário similar a destes estabelecimentos.

Não será contabilizado o tempo de experiência docente em estabelecimentos da rede privada de ensino.

**No Questionário do processo seletivo, desconsiderar:**

Perguntas 14 e 16 do questionário do processo seletivo, que não serão contabilizadas para pontuação de classificação.

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

Coordenação Geral

NETEL/UFABC

UAB/UFABC





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 180/2024 - PROPG/CIM (11.01.06.53)**

**Nº do Protocolo: 23006.023722/2024-63**

**Santo André-SP, 07 de Novembro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 07/11/2024 16:30 )***

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **180**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **07/11/2024** e o código de verificação: **bbf9f2bc18**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

No Edital UAB-UFABC nº 13/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 1374 de 27 de agosto de 2024, que trata das normas do Processo Seletivo do Curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Formação Continuada: Ensino de Química, referente ao ingresso para o primeiro quadrimestre de 2025:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	28/08/2024 até 11/10/2024
Divulgação da lista geral de inscritos	até 15/10/2024
Divulgação da lista de inscrições com resultado classificatório	05/11/2024
Prazo para interposição de recurso do Resultado Classificatório	06 e 07/11/2024
Resultado dos Recursos das inscrições	13/11/2024
Divulgação do Resultado Final	14/11/2024
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	21/11/2024, após às 17h, no endereço: <a href="https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=4699392&amp;lc=pt_BR&amp;nivel=L">https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=4699392&amp;lc=pt_BR&amp;nivel=L</a>
Matrículas online: recebimento dos documentos digitais	22/11/2024 a 27/11/2024
Início do curso	08/02/2025

**LEIA-SE:****ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADES/AÇÕES</b>	<b>DATAS IMPORTANTES</b>
Período de inscrição	28/08/2024 até 11/10/2024
Divulgação da lista geral de inscritos	até 15/10/2024
Divulgação da lista de inscrições com resultado classificatório	05/11/2024
<b>Prazo para interposição de recurso do Resultado Classificatório</b>	<b>06 a 09/11/2024</b>
Resultado dos Recursos das inscrições	13/11/2024
Divulgação do Resultado Final	14/11/2024
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	21/11/2024, após às 17h, no endereço: <a href="https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/cursos/portal.jsf?id=4699392&amp;lc=pt_BR&amp;nivel=L">https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/cursos/portal.jsf?id=4699392&amp;lc=pt_BR&amp;nivel=L</a>
Matrículas online: recebimento dos documentos digitais	22/11/2024 a 27/11/2024
Início do curso	08/02/2025

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

Coordenação Geral

NETEL/UFABC

UAB/UFABC

**SUGEPE**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4514 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023595/2024-01**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.011627/2024-17, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Francisco Eugenio Mendonca da Silveira

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.011627/2024-17, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Francisco Eugenio Mendonca da Silveira.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Mauro Coelho dos Santos, Fernando Silveira Navarra, Ricardo Luiz Viana e Lilia Coronato Courrol;

II - Suplentes: Ana Ligia Barbour Scott, Dmitry Vasilevich e Luiz Fernando Ziebell.

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 19:05 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4514**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **320207e8fa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4515 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023596/2024-47**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.008036/2024-62, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Marcela Sorelli Carneiro Ramos

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.008036/2024-62, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Marcela Sorelli Carneiro Ramos.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Paula Homem de Mello, Paulo Andrade Lotufo, Maria José Giannini e Edna Teruko Kimura;

II - Suplentes: Elizabete Campos de Lima, Klaus Capelle e Dânia Emi Hamassaki.

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 19:05 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4515**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **ae2492fe89**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 986 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021990/2024-41**

**Santo André-SP, 17 de outubro de 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder horário especial para a servidora MARCIA CRISTINA DE PAULA MARCIAL ANDRADE, SIAPE 1674525, com carga horária de 30 horas semanais, a contar de 16/10/2024, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei 8112/90, e conforme Laudo Médico Pericial nº 146.921/2024.

*(Assinado digitalmente em 17/10/2024 15:52 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **986**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2024** e o código de verificação: **325393588c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1073 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.023382/2024-71**

**Santo André-SP, 05 de novembro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de TÉCNICO EM ELETRÔNICA, código de vaga nº 305900, ocupado pela servidora NATALIA SATIE MOTOKUBO HALKER, SIAPE 3015245, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 01/11/2024.

*(Assinado digitalmente em 07/11/2024 14:20 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1073**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/11/2024** e o código de verificação: **04ac1c03e8**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1075 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023606/2024-44**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de VIVIANE PANELLI SARRAF, 6ª classificada na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 074/2022, de 17/11/2022, publicado no DOU nº 218, de 21/11/2022, Seção 3, página 105, homologado pelo Edital nº 18/2023, de 11/04/2023, publicado no DOU nº 70, de 12/04/2023, Seção 3, página 76, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Educação Especial e Inclusiva. Processo nº 23006.022626/2022-36.

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 19:05 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1075**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **1889781e24**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1076 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023619/2024-13**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) ALFEU JOAOZINHO SGUIAREZI FILHO, SIAPE 1907748, para participação no "IEEE Energy Conversion Conference and Expo (ECCE 2024)", em Phoenix, Arizona (EUA), pelo período de 19 a 26/10/2024, incluindo trânsito (Processo Nº 23006.019656/2024-27).

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 19:05 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1076**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **9167c27a36**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1077 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023622/2024-37**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) **ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO**, SIAPE 1544392, para participação em banca de defesa de doutorado e visita científica na "Universite de Reims Champagne-Ardenne", em Reims (França), pelo período de 09/12/2024 a 15/12/2024, incluindo trânsito (Processo Nº 23006.022952/2024-13).

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 19:05 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1077**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **af81b68de9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1078 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023623/2024-81**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) BÓRIS MARIN, SIAPE 3041881, para participação visita acadêmica na "University College London", em Londres (Reino Unido), no período de 16/12/2024 a 05/02/2025, incluindo trânsito. (Processo Nº 23006.022482/2024-80).

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 19:04 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1078**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **ba8478e1e9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1079 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023624/2024-26**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) JULIANA MILITÃO DA SILVA BERBERT, SIAPE 2131736, para participação no "2024 In-person Latin America and the Caribbean Flying Labs Regional Retreat", em Punta Cana (Republica Dominicana), pelo período de 24 a 29/11/2024, incluindo trânsito (Processo Nº 23006.022817/2024-60).

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 19:04 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1079**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **9e1efdfb4c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1080 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023626/2024-15**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) MICHELLE SATO FRIGO, SIAPE 1674721, para participação no Projeto "EMBRACE - Kick-off meeting of Work Package 4 (WP4)", em Bogotá (Colômbia), pelo período de 09/11/2024 a 29/11/2024, incluindo o trânsito (Processo Nº 23006.022448/2024-13).

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 19:04 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1080**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação:  
**02293c4e6c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1081 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023628/2024-12**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) SILVIA CRISTINA DOTTA, SIAPE 1838756, para realização de visita técnica, em Santiago (Chile), no período de 05 a 07/12/2024, incluindo trânsito. (Processo Nº 23006.022458/2024-41).

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 19:04 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1081**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **6a911cb60c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1082 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023629/2024-59**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) SUNGKI JUNG, SIAPE 1218002, para participação no Programa de Cientistas Visitantes (VPS 25-1-002), em College Park, Maryland, (EUA), pelo período de 17/11/2024 a 23/11/2024, incluindo o trânsito. (Processo Nº 23006.022791/2024-50).

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 19:04 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1082**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **cc8b81e4f0**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1083 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023630/2024-83**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) VICTORIA ALEJANDRA SALAZAR HERRERA, SIAPE 1291731, para participação Conferência Internacional sobre Informática na Educação (TISE), em Leiria (Portugal), no período de 25/11 a 01/12/24, incluindo trânsito (Processo Nº 23006.022575/2024-12).

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 19:04 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1083**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **bc2b79d622**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1084 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023637/2024-03**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor Fernando Marques dos Santos, SIAPE 2109212, pelo período de 07/01/2025 a 23/01/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 18:51 )*

FABIO SENIGALIA

*SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2932735*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1084**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação:  
**673af0973c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1085 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023639/2024-94**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3253315	PRISCILA DOS SANTOS NASCIMENTO	03	01/10/2024
3652859	JUARI DE OLIVEIRA LIRA	05	04/10/2024
2353991	MIRTES RIBEIRO JUNIOR	06	16/07/2024
2321544	MATHEUS DE ALMEIDA PAULA	06	07/10/2024
1384320	JEFFERSON FABRI GOUVEIA	06	10/10/2024
2093122	NATALIA GEA	07	18/10/2024
1759369	HAROLDO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	08	04/08/2024
2622176	ERICA TERCEIRO CARDOSO	08	24/08/2024
1089479	WELLINGTON TEIXEIRA GONCALVES	08	24/08/2024
2092642	DANILO GUSTAVO SILVA MEDEIROS	08	10/09/2024
2092871	FERNANDA BRUMATTI GOMES	08	10/09/2024
2092577	LEONARDO AYRES DE SOUZA ALLERDING	08	10/09/2024
2091575	LIVIA PEREIRA DE CASTRO	08	10/09/2024
2093744	VITOR HUGO SOARES DE MELO	08	10/09/2024
2105842	PRISCILA NAKANO ARAKAKI	08	02/10/2024

2097839	ADRIANA BARIA	08	07/10/2024
2108869	ANGELO LUIZ LAZARO JUNIOR	08	09/10/2024
2109433	CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA	08	09/10/2024
2108811	CLEBER SOARES ASSUNCAO	08	10/10/2024
2109439	CRISTIANO DA ROCHA TAVARES	08	09/10/2024
2110368	EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI	08	09/10/2024
2110671	FABIO FERREIRA DE ASSIS	08	09/10/2024
2109135	FELIPE CESAR TORRES ANTONIO	08	09/10/2024
2109593	IVANILDO AGRA LINS	08	09/10/2024
2111355	JHOSEF ABRANTES DE QUADROS	08	09/10/2024
2110773	JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES	08	09/10/2024
1655412	LEONE DE SOUSA E SILVA BARRETO	08	09/10/2024
2110796	LUCIANO SILVERIO JUNIOR	08	09/10/2024
2110571	MICHELLE MANTOVANI	08	09/10/2024
2110998	NATALIA PARANHOS CAODURO	08	09/10/2024
2110889	REGINA ALVES DE ALMEIDA	08	09/10/2024
2109997	RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	08	09/10/2024
2110033	RICARDO FUMIO ISHIKAWA	08	09/10/2024
2111139	RICARDO JOSE ANDRADE	08	09/10/2024

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 18:51 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1085**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação:  
**8386be8e6c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1086 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023640/2024-19**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora Patricia Alves Moreira, SIAPE 1551803, pelo período de 06/01/2024 a 04/04/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 18:51 )*

FABIO SENIGALIA

*SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2932735*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1086**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação:  
**06f7c2975f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1087 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023641/2024-63**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura, SIAPE 1799836, pelo período de 20/01/2025 a 31/03/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 18:51 )*

FABIO SENIGALIA

*SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2932735*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1087**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **b6cc2a107d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1088 / 2024 - SUGEPÉ (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023642/2024-16**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, nos termos dos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2109212	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	08	10/10/2024
2109446	DENIS YOSHIO NAKAYA	08	12/10/2024
2109609	JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER	08	16/10/2024
2115314	CARLOS ALBERTO SALERNO	08	28/10/2024
2115360	NICOLAS UEHARA	08	28/10/2024
2115380	TALITA ANGELICA DOS SANTOS	08	28/10/2024
2115401	WILLIAM DOS SANTOS MELO	08	28/10/2024
2115324	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS XAVIER	08	30/10/2024
1964354	ALINE SANTIAGO BARBOZA	09	28/08/2024
1736438	DAVID BARBOSA DE ARAUJO	09	01/10/2024
1971113	ANALIA BETHSAIDA BARBOSA	09	01/10/2024
1971192	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	09	01/10/2024
1971242	HILLO AUGUSTO LOPES FERNANDES	09	01/10/2024
1824596	CLAUDIA SANTOS LUZ	10	08/05/2024

1824134	DULCIMARA ROSA DARRÉ	10	09/05/2024
2736513	FABIANE DE OLIVEIRA ALVES	10	01/10/2024
1859904	DANILO SILVERIO	10	13/10/2024
2624632	KELLY CRISTINA GOMES	10	18/10/2024
1730580	FERNANDA MARIA RODRIGUEZ	11	13/10/2024
1624691	DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	11	28/10/2024
1522036	LEANDRO ALVAREZ DE LIMA	11	29/10/2024
1621406	RONALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	12	14/10/2024
1624703	QUELITA LIDAIANA DE SOUZA NOGUEIRA	12	28/10/2024
1624647	MARCIA APARECIDA COSTA	12	28/10/2024
1624695	CARLOS DE ALMEIDA SILVA	12	28/10/2024
1624667	PRISCILA CARVALHO DALVIASOM	12	28/10/2024
1624629	ALCIDES HERBERT ONEDA	12	28/10/2024
1624619	CARLOS ROBERTO DE CASTRO	12	28/10/2024
1624689	AUDENI LEITE DA SILVA	12	28/10/2024
1624720	RODRIGO CAMATA RIBEIRO	12	30/10/2024
1624717	LEONARDO BATISTA GIMENEZ	12	28/10/2024
1624685	JOSE CARLOS DA SILVA	12	28/10/2024
1628524	FUJIKO YOSHIMOTO MIURA	12	28/10/2024

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 18:51 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1088**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação:  
**33696f6680**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1089 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023643/2024-52**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor Gustavo Uruguay Castilho, SIAPE 2780377, pelo período de 20/01/2025 a 18/02/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 18:51 )*

FABIO SENIGALIA

*SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2932735*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1089**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **b7f5836bc5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1090 / 2024 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023649/2024-20**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos(às) docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PROGRESSÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1235413	VICTOR FERNANDEZ NASCIMENTO	4-601	4-602	19/09/2024
1227329	CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO	6-602	6-603	06/09/2024
1218002	SUNGKI JUNG	6-602	6-603	18/09/2024
2211564	ANDRE PANIAGO LESSA	6-603	6-604	09/09/2024
1671397	HELENA FRANÇA	7-703	7-704	13/08/2024

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 18:51 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1090**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **8792c8c9a1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1091 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023650/2024-54**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter ad referendum, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1957719	SANDRA MARIA ZAPATA YEPES	6-604	7-701	13/08/2024

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 18:58 )*  
FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1091**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **181edcf96b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 174 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023609/2024-88**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

Na Portaria de Pessoal nº 1059, de 30 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 1394, de 01 de novembro de 2024, página 68,

Onde se lê: "Dispensar o servidor GERMAN LUGONES, SIAPE 1549709, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2024."

Leia-se: "Art. 1º Dispensar o servidor GERMAN LUGONES, SIAPE 1549709, do encargo de Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, a contar de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Dispensar o servidor GERMAN LUGONES, SIAPE 1549709, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física, código FCC, a contar de 1º de novembro de 2024."

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 19:05 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **174**, ano:  
**2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação:  
**97e66acd8a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 175 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023610/2024-11**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

Na Portaria de Pessoal nº 1060, de 30 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 1394, de 01 de novembro de 2024, página 69,

Onde se lê: "Designar o servidor CELSO CHIKAHIRO NISHI, SIAPE 1676798, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de novembro de 2024."

Leia-se: "Art. 1º Designar o servidor CELSO CHIKAHIRO NISHI, SIAPE 1676798, para o encargo de Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, a contar de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Designar o servidor CELSO CHIKAHIRO NISHI, SIAPE 1676798, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de novembro de 2024."

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 19:05 )*

FABIO SENIGALIA  
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **175**, ano:  
**2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação:  
**a4c5126a6d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 15 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.023597/2024-91**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2024.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelos dependentes do servidor **Alexandre Matias dos Santos**, matrícula SIAPE nº **1624658**, Processo nº **23006.023374/2024-24**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/09/1999 a 23/04/2001, 24/04/2001 a 15/05/2002, 16/05/2002 a 31/12/2003, 26/01/2004 a 22/11/2004, 23/11/2004 a 27/04/2008, totalizando 3.132 dias, ou seja, 8 ano(s), 7 mês(es) e 2 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de pensão. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 28/04/2008, deixou-se de averbar o período de 28/04/2008 a 05/05/2008.

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 18:50 )*

FABIO SENIGALIA

*SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2932735*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2024**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **408c39bea6**

**CMCC**  
**CENTRO DE MATEMÁTICA,**  
**COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RELATÓRIO Nº 1/2024 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.023604/2024-55**

**Santo André-SP, 06 de Novembro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 06/11/2024 14:35 )***

**MARCIO FABIANO DA SILVA**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 2604830*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **28f8a35bdd**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

**Relatório final dos trabalhos da Comissão Eleitoral**

Considerando o Edital nº 04/2024 – CMCC, publicado no Boletim de Serviço nº 1389 de 14 de outubro de 2024 e a retificação nº 171/2024 – CMCC, publicada no Boletim de Serviço nº 1394 de 01 de novembro de 2024, a Comissão Eleitoral informa que não houve chapas inscritas para a eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC.

Sendo assim, a Comissão concluiu as suas atividades sem a consulta eleitoral e encaminha o presente relatório para a Direção do CMCC para providências.

Santo André, 06 de novembro de 2024.

**MÁRCIO FABIANO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 61 / 2024 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.023045/2024-83**

**Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.**

**Número do Processo: 23006.021014/2024-98**

**Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).**

**Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada.**

**Coordenadora: Rosana Denaldi.**

Aprova a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério das Cidades e a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o PARECER nº 00311/2020/DCJ/PFUABC/PGF/AGU;

e CONSIDERANDO as deliberações ocorridas X Sessão Ordinária da CPCo, de 30 de outubro de 2024.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração do Termo de Execução Descentralizada com o Ministério das Cidades e a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para a execução do projeto: "Fortalecimento de Políticas Públicas no âmbito do Programa Periferia Viva", sob a coordenação de Rosana Denaldi e as participações remuneradas dos docentes, conforme documentação disponível no processo nº 23006.021014/2024-98.

**(Assinado digitalmente em 31/10/2024 10:16 )**

**WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **61**, ano:  
**2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **81596c155a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 62 / 2024 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.023048/2024-17**

**Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.**

**Número do Processo: 23006.014966/2024-55**

**Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)**

**Assunto: Celebração de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I. Coordenador: André Schwanz de Lima.**

Aprova a celebração de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I com a FUNDEP/FAPUNIFESP/ITA/FCMF/FGV

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas X sessão ordinária da CPCo, de 30 de outubro de 2024.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação ? PD&I com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), Fundação Casimiro Montenegro Filho (FCMF), Fundação Getúlio Vargas (FGV) , sob interveniência da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FAPUNIFESP), para a execução do projeto: "Demonstradores 2.0 - Demonstradores de Estampagem de Superfícies Classe A e Coluna B - versão 2.0", sob a coordenação de André Schwanz e as participações remuneradas dos docentes, conforme documentação disponível no processo nº 23006.014966/2024-55.

**(Assinado digitalmente em 31/10/2024 10:16 )**

**WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matricula: 1601156**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **62**, ano:  
**2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **60fb7e0e98**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 63 / 2024 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.023049/2024-61**

**Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.**

**Número do Processo: 23006.021971/2024-14**

**Interessado: Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)**

**Assunto: Celebração de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I. Coordenador: Wagner Rodrigo de Souza**

Aprova a celebração de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I com a Sempre AgTech LTDA, com a interveniência da FUNDEP.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas X sessão ordinária da CPCo, de 30 de outubro de 2024.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação ? PD&I com a Sempre AgTech LTDA, sob interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), para a execução do projeto: "Desenvolvimento de Processos para Transformação Genética de Variedades Elite de Soja: Aperfeiçoamento de Técnicas e Aumento da Eficácia", sob a coordenação de Wagner Rodrigo de Souza e as participações remuneradas dos docentes, conforme documentação disponível no processo nº 23006.021971/2024-14.

**(Assinado digitalmente em 31/10/2024 10:16 )**

**WAGNER ALVES CARVALHO**  
*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*  
*CPCO (11.00.03)*  
*Matrícula: 1601156*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 64 / 2024 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.023051/2024-31**

**Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.**

**Número do Processo: 23006.022323/2024-85**

**Interessado: Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG)**

**Assunto: Celebração de Convênio.**

**Coordenador: Nazar Arakelian.**

Aprovar o mérito e a celebração de Convênio com a Universidade Estadual Paulista (UNESP).

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas X sessão ordinária da CPCo, de 30 de outubro de 2024.

**DECIDE:**

Aprovar o mérito e a celebração de Convênio com a Universidade Estadual Paulista - UNESP, para o desenvolvimento do projeto intitulado: "Atividades de orientação de alunos da pós-graduação", sob a coordenação do Prof. Nazar Arakelian, área demandante PROPG, conforme documentação disponível no processo nº 23006.022323/2024-85.

*(Assinado digitalmente em 31/10/2024 10:16 )*

**WAGNER ALVES CARVALHO**  
*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*  
*CPCO (11.00.03)*  
*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **64**, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **a665d83e42**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 65 / 2024 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.023054/2024-74**

**Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.**

**Número do Processo: 23006.005207/2024-00**

**Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)**

**Assunto: Alteração de Plano de Trabalho do Contrato de Prestação de Serviços**

**Coordenador: Geraldo Cardoso de Oliveira Neto**

Aprovar a alteração do Plano de Trabalho do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados com a FUNDEP, sob a interveniência da FAPUNIFESP.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas X sessão ordinária da CPCo, de 30 de outubro de 2024.

DECIDE:

Aprovar a alteração do Plano de Trabalho do Contrato de Prestação de Serviços com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), sob interveniência da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FAPUNIFESP), para a execução do projeto "Curso de Inteligência Artificial Aplicada para Predição de Falhas de Máquinas em Indústrias Mecânicas Sistemistas", sob a coordenação de Geraldo Cardoso de Oliveira Neto e as participações remuneradas dos docentes, conforme documentação disponível no processo nº 23006.005207/2024-00.

*(Assinado digitalmente em 31/10/2024 10:16 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **65**, ano:  
**2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **b8d777cbe1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 66 / 2024 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.023058/2024-52**

**Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.**

**Número do Processo: 23006.021819/2023-51**

**Interessado: Agência de Inovação ? InovaUFABC.**

**Assunto: Alteração de Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada.**

**Coordenadora: Ricardo Benedito.**

Aprova a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério do Trabalho e Emprego e do contrato com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

- CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;
- CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;
- CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;
- CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;
- CONSIDERANDO o PARECER nº 00311/2020/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU;
- e CONSIDERANDO as deliberações ocorridas X Sessão Ordinária da CPCo, de 30 de outubro de 2024.

DECIDE:

Aprovar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada com o Ministério do Trabalho e Emprego e do contrato com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para a execução do projeto: "Qualificação Social e Profissional no Grande ABC: Geoprocessamento, Eficiência Energética, Turismo e Produção Cultural", sob a coordenação de Ricardo Benedito, conforme documentação disponível no processo nº 23006.021819/2023-51.

**(Assinado digitalmente em 01/11/2024 19:06 )**

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **66**, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **e6c94b175e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 67 / 2024 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.023061/2024-76**

**Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.**

**Número do Processo: 23006.020737/2024-70**

**Interessado: Reitoria**

**Assunto: Renovação da autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), como Fundação de Apoio à UFABC, biênio 2025/2026**

Recomenda a renovação da autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), como Fundação de apoio à UFABC, biênio 2025/2026.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Portaria Interministerial MEC e MCTI nº 191, de 13 de março de 2012;

CONSIDERANDO disposto na Portaria Conjunta MEC e MCTI nº 43, de 22 de abril de 2024;  
e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas X sessão ordinária da CPCo, de 30 de outubro de 2024.

**DECIDE:**

Recomendar a renovação da autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) como Fundação de apoio à UFABC, biênio 2025/2026. Processo nº 23006.020737/2024-70.

**(Assinado digitalmente em 01/11/2024 19:06 )**

**WAGNER ALVES CARVALHO**  
*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*  
*CPCO (11.00.03)*  
*Matrícula: 1601156*

2024, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **b53ba7c49a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 68 / 2024 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.023106/2024-11**

**Santo André-SP, 31 de outubro de 2024.**

**Número do Processo: 23006.021602/2024-21**

**Interessado: : Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)**

**Assunto: Autorização para o exercício de atividade externa remunerada.**

**Professora Monica Yukie Kuwahara**

Aprova a atividade externa remunerada, de natureza esporádica e eventual. Professora Monica Yukie Kuwahara

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na X sessão ordinária da CPCo, de 30 de outubro de 2024.

DECIDE:

Aprovar a atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: "Perspectivas de gênero nas cadeias da bioeconomia da Amazônia.", conforme documentação disponível no processo nº 23006.021602/2024-21, docente Monica Yukie Kuwahara.

*(Assinado digitalmente em 01/11/2024 19:06 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 69 / 2024 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.023205/2024-94**

**Santo André-SP, 01 de novembro de 2024.**

**Número do Processo: 23006.005565/2023-23**

**Interessado: Acácio Sidnei Almeida Santos (CECS)**

**Assunto: Exercício de atividade remunerada, de natureza esporádica e eventual. Professor Acácio Sidnei Almeida Santos**

Aprova a isenção de TRI de atividade externa remunerada. Professor Acácio Sidnei Almeida Santos

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na X sessão ordinária da CPCo, de 30 de outubro de 2024.

DECIDE:

Aprovar a isenção de Taxa de Ressarcimento Institucional ? TRI- da atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: "Projeto 914BRZ1150.2: Apoio ao fortalecimento da educação no Brasil: por uma educação equânime e de qualidade para todos.", objeto de aprovação pelo Parecer nº 17/2023-CPCo, conforme documentação disponível no processo nº 23006.005565/2023-23, docente Acácio Sidnei Almeida Santos.

*(Assinado digitalmente em 01/11/2024 19:06 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 70 / 2024 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.023206/2024-39**

**Santo André-SP, 01 de novembro de 2024.**

**Número do Processo: 23006.022318/2022-19**

**Interessado: Marcelo Modesto da Silva (CECS)**

**Assunto: Exercício de atividade remunerada, de natureza esporádica e eventual. Professor Marcelo Modesto da Silva**

Aprova a retificação do Plano de Trabalho aprovado por meio do Parecer nº 45/2022-CPCo, objeto do processo nº 23006.022318/2022-19

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na X sessão ordinária da CPCo, de 30 de outubro de 2024.

DECIDE:

Aprovar a retificação do Plano de Trabalho, objeto de aprovação pelo Parecer nº 45/2022-CPCo e processo administrativo nº 23006.022318/2022-19, referente à autorização para exercício de Atividade Externa Remunerada no projeto: "Suporte técnico para investimentos em eficiência energética em pequenas e médias empresas" para considerar a alteração da carga horária total (item 12 do Plano de Trabalho) e, conseqüentemente, revisão de TRI (item 13 do Plano de Trabalho).

*(Assinado digitalmente em 01/11/2024 19:06 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156



**2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **01/11/2024** e o código de verificação: **556da452f0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 71 / 2024 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.023208/2024-28**

**Santo André-SP, 01 de novembro de 2024.**

**Número do Processo: 23006.022324/2022-68**

**Interessado: Sérgio Ricardo Lourenço (CECS)**

**Assunto: Exercício de atividade remunerada, de natureza esporádica e eventual. Professor Sérgio Ricardo Lourenço**

Aprova a retificação do Plano de Trabalho aprovado por meio do Parecer nº 46/2022-CPCo, objeto do processo nº 23006.022324/2022-68

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na X sessão ordinária da CPCo, de 30 de outubro de 2024.

DECIDE:

Aprovar a retificação do Plano de Trabalho, objeto de aprovação pelo Parecer nº 46/2022-CPCo e processo administrativo nº 23006.022324/2022-68, referente à autorização para exercício de Atividade Externa Remunerada no projeto: "Suporte técnico para investimentos em eficiência energética em pequenas e médias empresas" para considerar a alteração da carga horária total (item 12 do Plano de Trabalho) e, conseqüentemente, revisão de TRI (item 13 do Plano de Trabalho).

*(Assinado digitalmente em 01/11/2024 19:06 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156

2024, tipo: **PARECER**, data de emissão: **01/11/2024** e o código de verificação: **5e762298a5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 72 / 2024 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.023274/2024-06**

**Santo André-SP, 04 de novembro de 2024.**

**Número do Processo: 23006.024937/2021-59**

**Interessado: InovaUFABC**

**Assunto: Alteração de Plano de Trabalho do TCTC**

**Coordenador: Danilo Justino Carastan**

Aprovar, em caráter *ad referendum*, a alteração do Plano de Trabalho do TCTC com a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda e Skintech Tecnologia Indústria e Comércio, Importação e Exportação Eireli, sob a interveniência da FUNDEP, aprovado por meio do Parecer nº 03/2022 - CPCo, objeto do processo nº 23006.024937/2021-59

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

DECIDE:

Aprovar a alteração do Plano de Trabalho do TCTC com a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda e Skintech Tecnologia Indústria e Comércio, Importação e Exportação Eireli, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), para a execução do projeto "Desenvolvimento de Módulos de Potência de Célula a Combustível Alcalina a Etanol Direto (ADEFEC) para Aplicações Automotivas por Impressão 3D de Nanocompósitos Poliméricos Condutores", sob a coordenação de Danilo Justino Carastan, conforme documentação disponível no processo nº 23006.024937/2021-59. Esse parecer *ad referendum* será homologado na próxima sessão ordinária da CPCo, a ser realizada em 27 de novembro de 2024.

**(Assinado digitalmente em 05/11/2024 08:16 )**

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matricula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano:  
**2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **04/11/2024** e o código de verificação: **0e10294be1**



UFABC